

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

*Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando o calendário para 2015 de Feriados e Pontos Facultativos, emitido pelo Executivo Municipal;

Considerando a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.780, de 26 de maio de 1999, através da Lei nº 5.053 de 02 de outubro de 2015, pelo Executivo Municipal, que disciplina a instituição de ponto facultativo no Município;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

**Aquiles Pessoa da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), sendo que nesta data não haverá expediente na Câmara de Vereadores, em razão do dia do Servidor Público o qual é comemorado no dia 28 de outubro, data esta que fica transferida para o dia 30 de outubro.

Art. 2.º - Também fica instituído ponto facultativo, sendo que não haverá expediente na Câmara de Vereadores nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 (quinta-feira), em razão do Natal e Ano Novo.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 16 de outubro de 2015.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Ver. Daniel Fernandez,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Patrícia Rheinheimer,  
Diretora Administrativa.